



REQUERIMENTO N.º:

Solicita do Executivo informações sobre a implantação de faixa de pedestres na Avenida Comendador Camilo Júlio, no bairro Jardim Ibiti do Paço.

Considerando que este vereador foi procurado por munícipes que utilizam os pontos de ônibus localizados em ambos os lados da Avenida Comendador Camilo Júlio, nas proximidades do Posto Linc Sorocaba LTDA (Shell), nº 1181;

Considerando que, conforme demonstrado nas imagens anexadas, há pontos de parada de ônibus nos dois sentidos da via, exigindo que os usuários realizem travessia frequente da avenida;

Considerando que a via apresenta fluxo intenso de veículos e velocidade elevada, o que aumenta o risco de acidentes envolvendo pedestres;

Considerando que a avenida possui grande extensão e conta atualmente com faixas de pedestres apenas nas proximidades do SAAE – Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto, sendo que usuários relatam dificuldade de travessia no trecho indicado, o que os expõe a risco constante, especialmente aqueles que utilizam o transporte coletivo nos pontos existentes em ambos os lados da via;

Considerando que a medida é essencial para garantir acessibilidade, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida que utilizam os pontos de ônibus existentes no local;

Diante do exposto **REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações por meio da Secretaria competente:





1. Há possibilidade de realização de vistoria técnica na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 1181, nas proximidades do Posto Linc Sorocaba LTDA (Shell), para avaliar a implantação de faixa de pedestres?
2. Existe estudo técnico que contemple a instalação de travessia segura entre os pontos de ônibus existentes nos dois lados da via?
3. Caso seja viável, há previsão para implantação local?
4. Caso não seja possível a implantação no local indicado, quais os motivos que impedem sua execução?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S.S, 25 de março de 2026.

Cristiano Passos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

365
ANOS



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 33003200330054003300880031A005000. Originalmente assinado digitalmente de
art. 4º, II da Lei nº 11.468/2006 e 20.663/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003400330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 25/03/2026 10:16

Checksum: **8604273580C072A960DA823E5EB830163FF1E696C72B7D0EEB4F23AD68F841E1**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.